



DELIBERAÇÃO CPPG/CEPE/CEFET-MG Nº 41, DE 13 DE JULHO DE 2023

Aprova a alteração do Art. 4º do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia de Produtos e Processos do CEFET-MG.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, e considerando as informações e os documentos que constam no processo n. 23062.031737/2023-40 - apensado ao processo n. nº n. 23062.031071/2020-87 -, bem como o definido na 3ª reunião do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação de 2023, ocorrida em 7 de julho de 2023,

DELIBERA:

Art. 1º *Fica aprovada a alteração do Art. 4º do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia de Produtos e Processos do CEFET-MG, que passa a vigorar com a seguinte redação:*

"Art. 4º O Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Tecnologia de Produtos e Processos é organizado em uma área de concentração e suas linhas de pesquisa." (NR)

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 13/07/2023 11:28)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
DIRETOR
DPPG (11.52)
Matrícula: 1524310

Processo Associado: 23062.031071/2020-87

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **41**, ano: **2023**, tipo: **DELIBERAÇÃO**, data de emissão: **11/07/2023** e o código de verificação: **281cd53413**